

EDGAGRPT, Lda.
Estrada de Paço de Arcos, 9, edf. Espaço
Piso 0, Escritório B
2770-218 Paço de Arcos

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S008942-202602-DAIA.DAP
DAIA.DAPP.00091.2025

Assunto: Processo de AIA n.º 3829
Central Solar de Rio Frio
Análise das alegações apresentadas relativamente à proposta de
desconformidade do EIA e encerramento do processo

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto em epígrafe, e na sequência da proposta de Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), esta Agência na qualidade de autoridade de AIA, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, promoveu um período de audiência prévia sobre a referida proposta de desconformidade.

Em sede dessa audiência prévia, veio V/ Exa. submeter uma exposição, a qual foi objeto de apreciação por parte desta Agência e das restantes entidades representadas na Comissão de Avaliação. Em resultado dessa apreciação, e conforme expresso no documento anexo, verifica-se que, apesar das justificações apresentadas, mantiveram-se lacunas significativas no que se refere aos aspetos técnicos do projeto e aos Sistemas Ecológicos, fatores determinante para a avaliação deste projeto.

Nesse sentido, mantendo-se os motivos e fundamentos já expressos, foi declarada a desconformidade do EIA, o que determina o indeferimento liminar do pedido de avaliação e a consequente extinção do procedimento de AIA, ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Esta Agência permanece disponível para eventuais esclarecimentos que se revelem necessários, podendo para o efeito ser contactado o seu Departamento de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

José Pimenta Machado

(No uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 8624/2025, de 18 de julho,
publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 25 de julho de 2025)

Anexos: o mencionado

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)